

Perguntas Frequentes sobre Dados do Cadastro Único para Programas Sociais

O que é o Cadastro Único? Para que ele serve?

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal é a ferramenta de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda. É um importante instrumento de planejamento de políticas públicas, pois proporciona, em uma só base, um retrato abrangente das condições de vida dos cidadãos brasileiros mais vulneráveis, agregando informações de renda, características do domicílio, escolaridade, deficiência, entre outras. Atualmente é utilizado por mais de 20 programas e políticas sociais, tais como o Programa Bolsa Família, Tarifa Social de Energia Elétrica, Programa Bolsa Verde.

O Cadastro Único é composto por:

- formulário de cadastramento – impresso composto de um formulário principal, dois formulários avulsos e dois suplementares, no qual as informações das famílias de baixa renda são coletadas pelos entrevistadores da rede de assistência social;
- sistema informatizado para inclusão e atualização das informações das famílias cadastradas;
- e base de dados, com as informações de todas as famílias registradas. O Cadastro Único é utilizado para a seleção de beneficiários e a integração de programas sociais do Governo Federal, assim como para as políticas públicas estaduais, distritais e municipais.

Os municípios são os responsáveis pela realização de entrevistas com as famílias e inclusão e atualização dos dados no Sistema do Cadastro Único.

Para mais informações acesse: <http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve>

A base do Cadastro Único é a base de beneficiários do Programa Bolsa Família?

Não. O Cadastro Único tem mais de 25 milhões de famílias cadastradas. O Programa Bolsa Família (PBF) tem mais de 13 milhões de famílias beneficiárias. Todas as famílias beneficiárias do PBF estão no Cadastro Único, mas nem todas as famílias do Cadastro Único são beneficiárias do PBF. Há famílias que são incluídas para acessarem outros programas e políticas sociais implementados pelo governo federal, estadual ou municipal.

O que são microdados? Para que eles servem?

Microdados são a menor fração de desagregação dos dados de uma pesquisa. São as respostas dadas por cada um dos Responsáveis pelas Unidades Familiares aos entrevistadores do Cadastro Único. Para manter o sigilo das pessoas e famílias, as respostas são desidentificadas, ou seja, são excluídas as informações que identificam quem prestou aquela informação e quais são os

integrantes da família. A reagregação e análise dos dados para leitura pode ser feita através de *softwares* de cálculos estatísticos. Microdados servem de insumo para estudos e pesquisas, assim como para formulação de políticas públicas.

Por que disponibilizar os microdados do Cadastro Único para pesquisa? Que tipo de pesquisa pode ser feita a partir desses microdados?

O Cadastro Único é uma grande base de dados que contém as informações das características socioeconômicas das famílias de baixa renda de todo o Brasil, de forma que consiste em uma rica fonte de dados para pesquisas. A disponibilização dos microdados visa fomentar a produção de pesquisas qualitativas e quantitativas nas áreas de estudos sociais e para a formulação de políticas públicas.

O pesquisador terá acesso à base completa de dados do Cadastro Único – ou seja, 80 milhões de pessoas e 27 milhões de famílias?

Não. Os dados desidentificados – ou seja, sem a identificação das famílias e pessoas – que constam no site do MDS são uma amostra de cerca de 20% de toda a base.

A seleção da amostra dos microdados é feita por amostragem probabilística do tipo estratificada, em duas etapas.

Na primeira etapa, foi observada a quantidade de famílias no Cadastro Único nos municípios. Foram criados dois grupos de municípios (estratos), de acordo com a quantidade de famílias cadastradas: municípios com 101 a 5 mil famílias cadastradas (que correspondem a 82% do universo de municípios do Brasil); e municípios com 5.001 ou mais famílias cadastradas. Municípios com até 100 famílias cadastradas foram retirados do processo de amostragem, respeitando o princípio da prudência na divulgação dos dados.

Na segunda etapa, foram estabelecidos mais dois níveis de subdivisão, visando garantir a representatividade da amostra: unidade da federação (UF) e divisão administrativa (capital, demais municípios da região metropolitana ou região integrada de desenvolvimento e demais municípios da UF). Para o grupo de municípios com mais de 5 mil famílias cadastradas, todos os municípios participaram da amostra, sendo selecionadas 20% das famílias registradas do Cadastro Único.

Quais informações sobre as pessoas e as famílias inscritas no Cadastro Único estão disponibilizadas?

São disponibilizadas 30 variáveis referentes a famílias para os anos de 2014 a 2016 e 29 variáveis para os anos de 2012 e 2013 e 34 referentes a pessoas para todos os anos.

As variáveis de famílias são:

1. código IBGE do município onde a família reside;
2. data do cadastramento da família;

3. data da última alteração em qualquer campo da família;
4. valor da renda *per capita* da família;
5. data da última atualização da família dos dados considerados sensíveis à manutenção do cadastro;
6. data da última alteração em qualquer campo da família (variável utilizada nos anos de 2012 e 2013);
7. indicador se o local onde está situado o domicílio é urbano ou rural;
8. indicador da espécie do domicílio, se particular permanente, particular improvisado ou coletivo;
9. quantidade de cômodos do domicílio;
10. quantidade de cômodos servindo como dormitório do domicílio;
11. identificador do material predominante no piso do domicílio;
12. identificador do material predominante nas paredes externas do domicílio;
13. identificador se o domicílio tem água encanada;
14. indicador da forma de abastecimento de água do domicílio;
15. indicador sobre a existência de banheiro no domicílio;
16. indicador da forma de escoamento sanitário do domicílio;
17. identificador da forma de coleta do lixo do domicílio;
18. identificador do tipo de iluminação do domicílio;
19. identificador do tipo de calçamento do domicílio;
20. identificador se é família indígena,
21. identificador se é família quilombola;
22. nome do estabelecimento de assistência à saúde (EAS) que os membros da família são atendidos quando necessitam;
23. código do estabelecimento EAS;
24. nome do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)/ Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) que os membros da família são atendidos quando necessitam;
25. código do CRAS/CREAS;
26. identificador de grupos tradicionais e específicos;
27. peso calculado da família;
28. identificador único da família para pareamento com a base de pessoas;
29. identificador do estrato amostral ao qual o município pertence;
30. identificador da classificação da subdivisão da Unidade da Federação;
31. quantidade de pessoas utilizadas no cálculo da renda per capita familiar.

As variáveis de pessoas são:

1. código IBGE do município onde a pessoa reside;
2. sexo;
3. idade calculada a partir da diferença entre a data de nascimento da pessoa e a data de referência da base;
4. relação de parentesco da pessoa com o Responsável Familiar;
5. cor ou raça;
6. local de nascimento;

7. identificador se a pessoa é registrada em cartório;
8. identificador se a pessoa tem deficiência;
9. identificador se a pessoa sabe ler e escrever;
10. identificador se a pessoa frequenta escola;
11. identificador se a escola está localizada no município;
12. identificador do curso que a pessoa frequenta;
13. ano e série que a pessoa frequenta;
14. curso mais elevado que a pessoa frequentou;
15. último ano e série frequentado pela pessoa;
16. identificador se a pessoa concluiu o curso;
17. identificador se a pessoa trabalhou na semana anterior à entrevista;
18. identificador se a pessoa esteve afastada na semana anterior à entrevista;
19. identificador se a atividade exercida pela pessoa é extrativista;
20. identificador da função principal exercida pela pessoa;
21. valor da remuneração recebida pela pessoa no último mês;
22. identificador se a pessoa trabalhou de forma remunerada em algum período nos últimos 12 meses;
23. quantidade de meses trabalhados nos últimos 12 meses;
24. valor de remuneração bruta;
25. valor recebido de doação pela pessoa;
26. valor recebido de aposentadoria pela pessoa;
27. valor recebido de seguro desemprego pela pessoa;
28. valor recebido de pensão alimentícia pela pessoa;
29. valor recebido de outras fontes pela pessoa;
30. peso calculado da família;
31. peso calculado da pessoa;
32. identificador único da família de vinculação da pessoa para pareamento com a base de famílias;
33. identificador do estrato amostral ao qual o município pertence;
34. identificador da classificação da subdivisão da Unidade da Federação.

Por que os microdados do Cadastro Único disponibilizados para pesquisa no site do Ministério do Desenvolvimento Social estão desidentificados?

O Decreto 6.135/2007, que dispõe sobre o Cadastro Único, prevê em seu artigo 8º que os dados das famílias do Cadastro Único são sigilosos, sendo a utilização dos dados do Cadastro pautada no respeito à dignidade do cidadão e à sua privacidade. Dessa forma, a disponibilização desidentificada – ou seja, sem a identificação das famílias e pessoas – visa fomentar pesquisas, mas em consonância com a legislação e prezando pelo zelo para com essas famílias.

Como acessar os microdados amostrais desidentificados do Cadastro Único?

Os microdados amostrais desidentificados estão disponibilizados para *download* no sítio eletrônico do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). Eles podem ser encontrados da seguinte forma: sítio do MDS (www.mds.gov.br) -> Avaliação e Gestão da Informação -> Dados

-> Microdados -> Microdados do Cadastro Único. Ou pelo *link*:
<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/portal/index.php?grupo=212>

Em qual formato os microdados amostrais desidentificados do Cadastro Único podem ser baixados?

Os microdados podem ser baixados como arquivo de texto no formato .csv.

Além dos microdados amostrais desidentificados, o MDS também disponibiliza a base de dados identificada das pessoas e famílias inscritas no Cadastro Único?

Sim. O Decreto 6.135/2007 prevê a possibilidade de disponibilização dos dados identificados quando utilizados para formulação e gestão de políticas públicas e realização de estudos e pesquisas.

Para acesso aos dados com objetivo de realizar estudos e pesquisas, deverá ser encaminhada solicitação para a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (Sagi) com os seguintes documentos:

- a) Solicitação formal com a justificativa do pedido de dados e a finalidade da utilização dos dados;
- b) Indicação de uma pessoa de referência, com telefone e e-mail de contato.
- c) Projeto de pesquisa que abranja:
 1. justificativa para a necessidade de acesso aos dados do Cadastro Único para a realização do estudo ou pesquisa;
 2. indicação das variáveis existentes na base de dados do Cadastro Único que serão utilizadas e dos motivos que justifiquem a necessidade da informação identificada;
 3. informação da referência temporal e geográfica a ser considerada na geração dos dados.
- d) Termo de Responsabilidade assinado pelo representante da Universidade, instituição ou instituto de ensino e pesquisa; e
- e) Termo(s) de Compromisso de Manutenção de Sigilo, assinado(s) pelo(s) pesquisador(es) indicado(s) no Termo de Responsabilidade, que terão acesso aos dados do Cadastro.

Após o recebimento da documentação, a Sagi se manifestará pelo deferimento ou indeferimento do pedido.

A solicitação deve ser feita pelo sítio eletrônico do MDS, através do *link*:
https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/aceso_dados_cadunico/.

Qual é a regra para o cálculo da renda familiar *per capita*?

Com base no Informe Nº 275, de 7 de julho de 2011, em virtude do padrão de rendimento irregular de famílias de baixa renda, as quais usualmente exercem trabalhos temporários ou

informais, a versão 7 do Sistema do Cadastro Único (vigente atualmente) considera duas referências para calcular a renda da família: (i) a remuneração recebida no mês anterior (quesito 8.05 do formulário principal do Cadastro Único) e (ii) a remuneração recebida nos últimos 12 meses (quesito 8.08 do mesmo formulário).

Apresentamos a seguir o passo a passo da regra de cálculo da renda per capita da família (realizado automaticamente pelo Sistema do Cadastro Único Versão 7):

1. Dividir o valor registrado no quesito 8.08 por 12;
2. Comparar o valor obtido no quesito 8.08/12 com o valor registrado no quesito 8.05;
3. Selecionar o menor valor obtido da comparação entre os itens 8.08/12 e 8.05;
4. Somar o menor valor obtido (da comparação 8.08/12 e 8.05) com as rendas apuradas nos itens 1, 2, 3, 4 e 5 do quesito 8.09¹;
5. O valor obtido na etapa d) deverá ser dividido pelo número de pessoas cadastradas na família.

Data de alteração versus data de atualização:

As denominações data de alteração e data de atualização muitas vezes geram dúvidas por divergirem uma da outra com frequência. Essa possível diferença se deve ao fato que a data de alteração se refere à última vez em que a família alterou as informações em qualquer campo do formulário, enquanto a data de atualização se refere à última vez em que a família alterou as informações em campos considerados sensíveis à manutenção do cadastro.

São considerados sensíveis os seguintes campos:

Endereço domiciliar;

Renda familiar;

Composição familiar, com inclusão ou exclusão de membros na família;

CPF ou Título de Eleitor para a pessoa de referência (RF);

Para famílias quilombolas e indígenas, qualquer outro documento de identificação previsto no Formulário Principal de Cadastramento, inclusive o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), para os indígenas;

Substituição da RF;

Código Inep; e

Série escolar.

¹ A soma deve ser feita para todos os membros da família que estejam cadastrados.

Bloco 8 – Trabalho e rendimento – para pessoas com menos de 14 anos:

Pessoas com menos de 14 anos de idade não devem responder aos quesitos do bloco 8 do formulário do Cadastro, exceto para os itens 2 e 4 do quesito 8.09, referentes ao recebimento de pensão ou Benefício de Prestação Continuada/LOAS e pensão alimentícia, respectivamente.

Variável “nome do CRAS/CREAS”:

No formulário do Cadastro Único, é perguntada à família o nome do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) em que os membros da família são atendidos quando necessitam. Note, contudo, que esse CRAS/CREAS não é necessariamente o local no qual a família realizou o cadastro, mas a unidade na qual ela costuma buscar atendimento.

Diferenças entre amostra do Cadastro e Censo Demográfico – Por que o desenho amostral é diferente?

No Censo Demográfico, é realizada a coleta de informações de toda a população do Brasil, com a periodicidade de 10 em 10 anos, com as informações coletadas simultaneamente em todo o território.

No Cadastro Único, por sua vez, somente são cadastradas famílias de baixa renda, que são aquelas que possuam renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo (SM) ou com renda familiar de até três salários mínimos. Também podem ser cadastradas famílias que possuam renda superior ao estabelecido, desde que sua inclusão esteja relacionada à participação em programas sociais – porém, esse perfil corresponde a cerca de 1% da base de dados. Ainda, a frequência de atualização do Cadastro é maior, sendo realizada pela responsável familiar a cada vez que exista alteração de características da família ou, obrigatoriamente, a cada dois anos, contados a partir da data da última atualização. Dessa maneira, o processo de coleta de dados é constante.

O desenho amostral é diferente porque o objetivo do Censo Demográfico é a coleta de dados que seja representativa de toda a população, visando medir a densidade populacional e o perfil da população brasileira para planejamento decenal público e privado, e o questionário mais amplo (questionário da amostra) só é aplicado para parte da população². Já o Cadastro Único é uma ferramenta de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, visando auxiliar o planejamento de políticas públicas para a população em situação de maior vulnerabilidade social. O objetivo é cadastrar toda a população com esse perfil (1/2 SM por pessoa do domicílio ou um total de 3 SM por família do domicílio), sendo a base disponibilizada uma amostra da população com esse perfil (ver mais detalhes a respeito na pergunta 4).

² Mais informações sobre o plano amostral do censo podem ser encontradas na publicação “Metodologia do censo demográfico 2010”, do IBGE, disponível para *download* no *link*: <https://biblioteca.ibge.gov.br/pt/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=295987>

Posso ter acesso aos dados do número de beneficiários do Programa Bolsa Família? E da execução financeira dos benefícios?

Sim. Esses dados estão disponíveis de maneira agregada em outra ferramenta da Sagi, o VIS Data. O VIS Data (Visualizador de Dados Sociais) é um sistema de gerenciamento e visualização dos diversos programas, ações e serviços do MDS. A ferramenta permite acessar dados de um ou mais indicadores em um determinado espaço de tempo (mês/ano) para municípios, estados, regiões e em todo o Brasil.

Você pode acessá-los através do site do MDS (www.mds.gov.br) -> Avaliação e Gestão da Informação -> Dados -> Indicadores -> MI Social -> VIS Data -> VIS Data novamente -> Transferência de Renda -> Bolsa Família -> Executar Consulta. Ou pelo *link*: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/tabelas/index.php#>, clicando em seguida em Transferência de Renda -> Bolsa Família -> Executar Consulta.

Para esclarecer outras dúvidas, entre em contato através do e-mail dados.sagi@mds.gov.br.